

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETOS FINANCEIROS - MAIO 2024 - PODER EXECUTIVO .....

### **PORTARIA**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO/ COMITÊ ESPECIAL .....

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024**

<b>EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE COARACI - BA
<b>CONTRATADA:</b>	KAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRONZE
<b>CNPJ/MF Nº</b>	55.145.588/0001-63
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021</b>	"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO QUE DETENHA REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTE À BANDA ( <b>LICOR DE PITANGA</b> ), PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW REALIZADO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS ANTECIPADOS DO MUNICÍPIO DE COARACI - BA, NO DIA 14/06/2024.
<b>VIGÊNCIA</b>	O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir 12/06/2024 até 30/06/2024.
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	12 de junho de 2024
<b>PREFEITO</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

<b>EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE COARACI - BA
<b>CONTRATADA:</b>	KAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRONZE
<b>CPF/MF Nº</b>	55.145.588/0001-63
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO QUE DETENHA REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTE À BANDA ( <b>LICOR DE PITANGA</b> ), PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW REALIZADO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS ANTECIPADOS DO MUNICÍPIO DE COARACI - BA, NO DIA 14/06/2024.
<b>VIGÊNCIA</b>	O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir 12/06/2024 até 30/06/2024.
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	12 de junho de 2024
<b>PREFEITO</b>	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
GABINETE DO PREFEITO

Coaraci- Bahia, 12 de junho de 2024.

### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a solicitação dos serviços pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 121/2024;

**CONSIDERANDO**, que os Festejos Juninos configuram como Patrimônio Cultural e Imaterial Brasileiro, que forma uma das tradições mais ricas, seculares e alegres de nosso país, marcadamente na região nordeste, onde encontram seu epicentro e eclodem em qualquer localidade – seja grande ou pequena, na zona rural ou urbana, as festas em homenagem a Santo Antônio, São João e São Pedro já se transformaram em algo que transcende o mero calendário festivo brasileiro;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024;

**CONSIDERANDO**, a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo suso mencionado;

### **RESOLVE:**

**RATIFICAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO QUE DETENHA REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTE À BANDA (LICOR DE PITANGA), PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW REALIZADO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS ANTECIPADOS DO MUNICÍPIO DE COARACI – BA, NO DIA 14/06/2024**, junto à empresa **KAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRONZE**, CNPJ/MF Nº 55.145.588/0001-63, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**Jadson Albano Galvão**  
Prefeito Municipal de Coaraci

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000

**DECRETOS FINANCEIROS – MAIO 2024 – PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO FINANCEIRO nº 11 de 02 de maio de 2024**

"Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **COARACI**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1264, de 09/08/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1273 de 19/12/2023, conforme estabelecido nos arts. 7º e 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **anulação de dotação** no valor de R\$ **1.981.579,77** (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) conforme Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2024 os desdobramentos em conformidade com as autorizações constantes nos arts. 24 e 44, dentre outros, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1264/2023 – LDO 2024.


**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE COARACI, em 02 de maio de 2024.



**JADSON ALBANO GALVÃO**  
PREFEITO


Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45.638-000, Coaraci – BA.

 <p>COARACI - BA</p>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI</b>
	<b>CONSOLIDADO</b>
	<b>BAHIA</b>
	<b>14.147.474/0001-75</b>
	<b>MAIO / 2024</b>

**Decreto Nº 000011/2024 - 02 de maio de 2024**

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 0200 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>AÇÃO: 2.102 - Gestão das Ações da Guarda Civil Municipal</b>			
150000000000	33903900000	0,00	10.800,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.107 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração</b>			
150100000000	33903900000	0,00	25.572,80
150000000000	33901400000	1.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 1.102 - Construção, Ampliação e Requalificação dos Prédios Públicos</b>			
150000000000	44905100000	10.000,00	0,00
170600000000	44905100000	0,00	136.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1.103 - Construção e Ampliação de Pontes, Passarelas, Praças e Jardins</b>			
150000000000	44905100000	50.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>50.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.114 - Gestão das Ações da Secretaria de Obras</b>			
150000000000	33903000000	142.759,00	0,00
150000000000	33903900000	64.559,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>207.318,00</b>
<b>AÇÃO: 2.116 - Requalificação e Manutenção de Pontes, Passarelas, Praças e Jardins</b>			
150000000000	33903000000	15.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>15.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.123 - Pavimentação, Requalificação e Manutenção das Vias Públicas e Estradas Vicinais</b>			
170000000000	44905100000	21.000,00	0,00
170100000000	44905100000	0,00	50.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>21.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>303.318,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>303.318,00</b>
<b>ÓRGÃO: 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO: 2.201 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde</b>			
150000000000	31900400000	0,00	3.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO: 1.201 - Construção e Ampliação de Unidades de Atenção Primária</b>			
163200000000	44905100000	0,00	212.148,17
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.204 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária</b>			
160100000000	44905200000	0,00	25.914,00
163100000000	44905200000	0,00	3.496,00
170600000000	44905200000	0,00	44.006,56
160000000000	44905200000	95.516,56	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>95.516,56</b>

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI</b>
	<b>CONSOLIDADO</b>
	<b>BAHIA</b>
	<b>14.147.474/0001-75</b>
	<b>MAIO / 2024</b>

**ÓRGÃO:** 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 1.205 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Especializada

160000000000	449052000000	6.300,00	0,00
150000000000	449052000000	0,00	22.100,00
163100000000	449052000000	0,00	6.300,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>6.300,00</b>	<b>28.400,00</b>

**AÇÃO:** 2.203 - Gestão das Ações da Atenção Primária

150000000000	339030000000	0,00	4.792,14
160500000000	339039000000	2.292,14	0,00
170600000000	339039000000	2.500,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>4.792,14</b>	<b>4.792,14</b>

**AÇÃO:** 2.206 - Gestão das Ações de Saúde Bucal

160000000000	339030000000	5.643,10	0,00
150000000000	339030000000	0,00	5.643,10
	<b>Total por Ação</b>	<b>5.643,10</b>	<b>5.643,10</b>

**AÇÃO:** 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada

150000000000	339030000000	0,00	19.660,00
160000000000	339030000000	10.000,00	0,00
170600000000	339030000000	2.000,00	0,00
160000000000	339039000000	192.648,17	0,00
160500000000	339039000000	16.100,00	0,00
170600000000	339039000000	3.560,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>224.308,17</b>	<b>19.660,00</b>

**AÇÃO:** 2.209 - Gestão das Ações da Atenção Psicossocial

160000000000	339039000000	20.500,00	0,00
150000000000	339030000000	0,00	10.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>20.500,00</b>	<b>10.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.217 - Informatização das Unidades de Atendimento de Saúde

150000000000	339030000000	0,00	8.408,00
150000000000	339035000000	0,00	6.300,00
150000000000	449052000000	14.708,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>14.708,00</b>	<b>14.708,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>371.767,97</b>	<b>368.767,97</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>371.767,97</b>	<b>371.767,97</b>

**ÓRGÃO:** 0800 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 1.301 - Construção e Ampliação de Unidades da Assistência Social

150000000000	449051000000	0,00	19.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>19.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.306 - Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz

166000000000	319004000000	19.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>19.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:** 2.310 - Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único

166000000000	339035000000	100,00	0,00
150000000000	339035000000	0,00	100,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>19.100,00</b>	<b>19.100,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>19.100,00</b>	<b>19.100,00</b>

**ÓRGÃO:** 0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0901 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


**AÇÃO:** 2.401 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação

150000000000	319011000000	40.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AÇÃO:** 1.401 - Informatização de Unidades Escolares

154200000000	449052000000	0,00	54.119,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>54.119,00</b>

 <p>COARACI - BA</p>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI</b>
	<b>CONSOLIDADO</b>
	<b>BAHIA</b>
	<b>14.147.474/0001-75</b>
	<b>MAIO / 2024</b>

<b>ÓRGÃO:</b> 0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>AÇÃO:</b> 1.403 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário para Rede de Ensino Municipal		
150000000000	44905200000	0,00 49.999,00
155000000000	44905200000	0,00 49.999,00
157600000000	44905200000	0,00 99.999,00
156900000000	44905200000	361.221,00 0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>361.221,00 199.997,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 1.404 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino		
150000000000	44905100000	36.000,00 0,00
156900000000	44905100000	0,00 540.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>36.000,00 540.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.402 - Gestão das Ações do Educação Infantil (Pré-Escola)		
154000000000	31901300000	0,00 201.000,00
154200000000	31901300000	0,00 36.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 237.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.403 - Gestão das Ações de Educação Infantil (Creche)		
154100000000	31901300000	0,00 11.223,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 11.223,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.404 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental		
156900000000	33903000000	5.000,00 0,00
156900000000	33903600000	80.000,00 0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>85.000,00 0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.409 - Gestão das Ações do Transporte Escolar		
155000000000	33903000000	51.572,80 0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>51.572,80 0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>533.793,80 1.042.339,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 0903 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL		
<b>AÇÃO:</b> 2.417 - Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos e Atividades Culturais		
150000000000	33903900000	382.000,00 0,00
170100000000	33903900000	250.000,00 0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>632.000,00 0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>632.000,00 0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 0904 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
<b>AÇÃO:</b> 1.407 - Construção e Ampliação dos Espaços Públicos de Práticas Esportivas		
170000000000	44905100000	0,00 76.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 76.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.421 - Gestão das Ações do Departamento de Esporte e Lazer		
150000000000	33903900000	12.600,00 0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>12.600,00 0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.422 - Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos, Modalidades, Práticas de Esportes e Lazer		
150000000000	33903900000	58.000,00 0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>58.000,00 0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>70.600,00 76.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.276.393,80 1.118.339,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 1000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 1001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
<b>AÇÃO:</b> 2.122 - Gestão das Ações dos Serviços de Iluminação Pública		
150000000000	33903900000	10.000,00 0,00
175100000000	33903000000	0,00 250.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00 250.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>10.000,00 250.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>10.000,00 250.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.981.579,77 1.981.579,77</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECRETO FINANCEIRO nº 12 de 02 de maio de 2024**

"Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR** por  
alteração QDD"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **COARACI**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1264, de 09/08/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1273 de 19/12/2023, conforme estabelecido nos arts. 7º e 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **alteração de QDD** no valor de R\$ **182.616,98** (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) conforme Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2024 os desdobramentos em conformidade com as autorizações constantes nos arts. 24 e 44, dentre outros, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1264/2023 – LDO 2024.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO DE COARACI, em 02 de maio de 2024.



**JADSON ALBANO GALVÃO**  
**PREFEITO**

---


Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.  
CEP: 45.638-000, Coaraci – BA.

 <p>COARACI - BA</p>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI</b>
	<b>CONSOLIDADO</b>
	<b>BAHIA</b>
	<b>14.147.474/0001-75</b>
	<b>MAIO / 2024</b>

**Decreto Nº 000012/2024 - 02 de maio de 2024**

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 0600 - SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 2.114 - Gestão das Ações da Secretaria de Obras</b>			
150000000000	31900400000	6.400,00	0,00
150000000000	33903000000	6.841,26	0,00
150000000000	31901100000	0,00	6.400,00
150000000000	33903900000	0,00	6.435,74
150000000000	33909200000	0,00	405,52
<b>Total por Ação</b>		<b>13.241,26</b>	<b>13.241,26</b>
<b>AÇÃO: 2.116 - Requalificação e Manutenção de Pontes, Passarelas, Praças e Jardins</b>			
150000000000	33903900000	0,00	15.078,14
150000000000	33903000000	15.078,14	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>15.078,14</b>	<b>15.078,14</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>28.319,40</b>	<b>28.319,40</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>28.319,40</b>	<b>28.319,40</b>
<b>ÓRGÃO: 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO: 2.201 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde</b>			
150000000000	33909200000	9.000,00	0,00
150000000000	33903600000	0,00	9.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO: 2.203 - Gestão das Ações da Atenção Primária</b>			
160000000000	31901300000	0,00	95.967,42
160000000000	31901100000	95.967,42	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>95.967,42</b>	<b>95.967,42</b>
<b>AÇÃO: 2.206 - Gestão das Ações de Saúde Bucal</b>			
150000000000	33903900000	1.443,80	0,00
150000000000	33903000000	0,00	1.443,80
<b>Total por Ação</b>		<b>1.443,80</b>	<b>1.443,80</b>
<b>AÇÃO: 2.207 - Gestão das Ações da Atenção Especializada</b>			
150000000000	33903000000	0,00	10.000,00
160000000000	33903600000	0,00	5.000,00
150000000000	33903600000	10.000,00	0,00
160000000000	33903900000	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.215 - Requalificação, Reforma e Manutenção de Unidade de Atenção Especializada</b>			
170600000000	33903000000	3.000,00	0,00
170600000000	33903900000	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>115.411,22</b>	<b>115.411,22</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>124.411,22</b>	<b>124.411,22</b>
<b>ÓRGÃO: 0800 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO: 2.301 - Gestão das Ações da Secretaria do Bem Estar Social</b>			
150000000000	33903300000	0,00	4.785,96
150000000000	33909200000	4.785,96	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>4.785,96</b>	<b>4.785,96</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>4.785,96</b>	<b>4.785,96</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO: 2.304 - Gestão do Bloco da Proteção Social Básica</b>			
166100000000	31909400000	1.000,00	0,00
166100000000	31900400000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

 COARACI - BA	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI</b>	
	<b>CONSOLIDADO</b>	
	<b>BAHIA</b>	
	<b>14.147.474/0001-75</b>	
<b>MAIO / 2024</b>		

**ÓRGÃO:** 0800 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AÇÃO:** 2.306 - Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz

166000000000	339039000000	0,00	655,60
166000000000	339030000000	655,60	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>655,60 655,60</b>

**AÇÃO:** 2.310 - Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único

166000000000	339014000000	4.033,80	0,00
166000000000	339039000000	2.372,00	0,00
166000000000	339035000000	0,00	6.405,80
		<b>Total por Ação</b>	<b>6.405,80 6.405,80</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>8.061,40 8.061,40</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>12.847,36 12.847,36</b>

**ÓRGÃO:** 0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0903 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

**AÇÃO:** 2.417 - Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos e Atividades Culturais

150000000000	339030000000	0,00	7.039,00
150000000000	339039000000	7.039,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>7.039,00 7.039,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>7.039,00 7.039,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0904 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

**AÇÃO:** 2.422 - Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos, Modalidades, Práticas de Esportes e Lazer

150000000000	339030000000	10.000,00	0,00
150000000000	339092000000	0,00	5.000,00
150000000000	339093000000	0,00	5.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00 10.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>10.000,00 10.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>17.039,00 17.039,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>182.616,98 182.616,98</b>

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO/ COMITÊ ESPECIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 01 de 12 de junho de 2024**

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão/  
Comitê Especial para a Construção ou  
(Re)elaboração Participativa das  
Diretrizes Municipais da Educação do  
Campo e Acompanhamento das  
Políticas de Educação nas Escolas do  
Campo no Município de Coaraci-  
Bahia.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Coaraci/Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão/Comitê Especial para Construção/(Re)elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Coaraci-BA, no contexto das atividades do Programa Formacampo no período de 2 (dois anos), com as seguintes atribuições:

- I. Contribuir para construção ou (re) elaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Coaraci- Bahia.
- II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.
- III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe de coordenação do Programa Formacampo/UESB, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementadas pelo Município.
- IV. Participar das atividades formativas do Programa Formacampo/UESB, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.

- V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local, a organização e planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.
- VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão/Comitê Especial para Construção ou (re) Elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do/no Campo atuará, em articulação direta com os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo/2024, responsável pelo processo formativo.

§1º. Sempre que houver necessidade a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§2º. A forma de organização local deverá ser discutida coletivamente, sugerindo-se como possibilidades:

- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão/comitê Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma Comissão Especial ou de um GT Permanente para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, e da participação do Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, será representada pela indicação dos membros abaixo compreendendo os diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade, diretamente interessadas, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

a) Representação da Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** Edileusa Xavier de Oliveira Santana

**Suplente:** Cíntia de Oliveira Amorim

b) Representação do Conselho Municipal de Educação

**Titular:** Rosana Ribeiro Bel

**Suplente:** Priscila Cares de Souza Amorim

c) Representação de Professores do Campo

**Titular:** Maria Selma Santos Santana

**Suplente:** Nivaldino Souza

d) Representação de Gestores/Coordenadores do Campo

**Titular:** Edileusa Xavier de Oliveira Santana

**Suplente:** Mércia Rosana Oliveira Lima

e) Representação de Movimentos Sociais e sindicais representativos

**Titular:** Diana Alves Ribeiro

**Suplente:** Jozélia de Jesus Santos

§1º. Este ato específico do órgão da Secretaria Municipal de Educação nomeia os membros desta Comissão Especial, de acordo com a indicação dos representantes dos segmentos.

§2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coaraci-BA , 12 de junho de 2024.

**CRISTINE BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO 7393 DE 01 DE JANEIRO DE 2021  
COARACI-BA